



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 119**, 15 de fevereiro de 1958.

### **Cria escola e abre crédito especial.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica criada neste Município, mais uma escola rural, localizada no subdistrito de Santa Luzia, distrito da sede, com a denominação de “Frei Miguel”.

**Art.2º.** Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), classificados em Educação Pública.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 15 de fevereiro de 1958.

**Domingos Jório Filho**  
**Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário da Prefeitura